



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNA
Nº 001/2021 – PROGEP/ICJ

Termo de Cooperação Interna que entre si celebram a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ), visando a oferta de vagas no Mestrado em Direito (PPGDDA/ICJ) aos servidores da UFPA.

1. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO)

1.1. TÍTULO: **Mestrado em Direito (PPGDDA/ICJ) – Turma 2021.**

1.2. OBJETO

Formalização de acordo para oferta de vagas de Mestrado Profissional em Direito para servidores da Universidade Federal do Pará (UFPA), no qual o Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ), por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA), se compromete a executar o objeto mediante descentralização de créditos orçamentários por parte da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em conformidade com o disposto neste termo e em seus anexos.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente instrumento prevê as seguintes entregas por parte do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ), unidade executora do objeto:

- Ofertar **05 (cinco) vagas** para qualificação de servidores da UFPA no Mestrado Profissional em Direito (PPGDDA/ICJ);
- Realizar **processo seletivo** para ingresso dos discentes no Mestrado Profissional em Direito (PPGDDA/ICJ);
- Realizar a oferta de **disciplinas, orientações** de dissertações, composições de **bancas examinadoras** e demais providências necessárias ao cumprimento do objeto;

- d) Conceder título de Mestre em Direito aos discentes que cumprirem todos os requisitos previstos no Plano de Trabalho;
- e) Colaborar para o aumento da produção científica dos servidores da UFPA;
- f) Subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa.

2. REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

2.1. UGR/GESTÃO (REPASSADORA DO CRÉDITO)

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)	
UGR	150032
Responsável	RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA
Função	Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Cargo	Administrador
CPF	424.480.182-00
SIAPE	1577272

2.2. UGR/GESTÃO (RECEBEDORA DO CRÉDITO)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (ICJ)	
UGR	153183
Responsável	VALENA JACOB CHAVES MESQUITA
Função	Diretora do Instituto de Ciências Jurídicas
Cargo	Professor do Magistério Superior
CPF	636.336.632-15
SIAPE	2517811

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Pará (UFPA) é uma instituição federal de ensino superior organizada sob a forma de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), tendo como premissa fundamental a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua missão é produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável. Para realização de suas atribuições, a instituição conta com o trabalho de cerca de seis mil servidores ativos, dentre docentes e técnico-administrativos, divididos em 12 *campi* pelo estado.

No intuito de promover o aperfeiçoamento contínuo do quadro funcional e reconhecendo a importância do desenvolvimento profissional para o alcance da missão organizacional, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA – 2016/2025) prevê o objetivo estratégico “Valorizar servidor com foco em resultados”. Neste sentido, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP/UFPA) realiza diversas iniciativas e parcerias para o desenvolvimento dos servidores, tanto por meio de eventos regulares de capacitação quanto via eventos de educação formal, especialmente em nível de mestrado e doutorado.

Em levantamento realizado em 2019, a Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento (CAPACIT/PROGEP) verificou que a área de Ciências humanas, jurídicas e econômicas foi a segunda maior demanda no que se refere a qualificação.

Neste sentido, foi constatada a expertise do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) para atendimento de parte da demanda verificada por meio do recém criado Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA/ICJ), o qual dispõe em seu corpo docente de pesquisadores doutores nas áreas de direito ao desenvolvimento, negócios público-privado e políticas públicas. A oferta do programa é distribuída nas seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento e políticas públicas; e b) Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.

Considerando a necessidade da UFPA e a disponibilidade para prestação do serviço pelo PPGDDA/ICJ, as unidades representadas negociaram a oferta de vagas para formação de servidores em nível de mestrado. O ajuste ocorrerá por meio deste Termo de Cooperação Interna (TCI), com previsão de execução ao longo dos anos de 2021 e 2022. Assim sendo, justifica-se o interesse público no acordo firmado entre as partes, visando especialmente o desenvolvimento do capital humano da UFPA e, consequentemente, o cumprimento de sua missão institucional.

4. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

4.1. CABERÁ À PROGEP (REPASSADORA DO CRÉDITO):

4.1.1. Garantir **condições orçamentárias** para consecução do objeto, na forma e nos prazos pactuados neste termo.

4.1.2. Fornecer as informações necessárias para que o PPGDDA/ICJ possa desenvolver suas atividades de ensino e orientação de alunos conforme consta no Plano de Trabalho.

4.1.3. Designar servidor de seu quadro funcional para atuar como **Coordenador Operacional** das atividades, sendo essa atividade não remunerada.

4.1.4. Designar servidor de seu quadro funcional para atuar como **Fiscal de Execução** do presente instrumento e do Plano de Trabalho, sendo essa atividade não remunerada.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades.

4.1.6. Notificar o PPGDDA/ICJ sobre eventuais intercorrências no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

4.1.7. Aprovar as **prestações de contas** relativas ao cumprimento do objeto.

4.1.8. Cumprir as regras e procedimentos definidos por meio do presente instrumento e de seus aditivos.

4.2. CABERÁ AO PPGDDA/ICJ (EXECUTOR DO OBJETO):

4.2.1. Ofertar **05 (cinco) vagas** no processo seletivo para o Mestrado Profissional em Direito (PPGDDA/ICJ).

4.2.2. Realizar a seleção dos interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, seguindo os termos do **Edital de Seleção** aprovado pelo PPGDDA/ICJ e pela PROGEP.

4.2.3. Organizar o calendário do Programa de Pós-Graduação em comum acordo com a PROGEP.

4.2.4. Designar docente de seu quadro funcional para atuar como **Coordenador Acadêmico** das atividades.

4.2.5. Acompanhar as atividades acadêmicas desenvolvidas através da Coordenação Acadêmica designada para esse fim.

4.2.6. Garantir o cumprimento do cronograma de atividades no que diz respeito à oferta de disciplinas, orientações de dissertações e realização de bancas examinadoras durante o prazo de vigência previsto neste termo.

4.1.7. Garantir a infraestrutura (biblioteca, secretaria, telefonia, acesso à internet, sala de aula com projetor multimídia e computador, sala de estudos e orientação etc.) colocando-a à disposição dos docentes e alunos para a execução das atividades previstas no presente instrumento.

4.2.8. Conceder o título de Mestre em Direito aos alunos que cumprirem todos os requisitos previstos no cronograma de atividades.

4.2.9. Realizar todos os aspectos formais que compõem o trâmite de certificação e de emissão de diplomas, assim como a emissão de históricos escolares e demais documentos de comprovação da regularidade acadêmica.

4.2.10. Manter a unidade repassadora dos recursos (PROGEP) informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do objeto previsto neste termo.

4.2.11. **Realizar a execução financeira do valor integral de recursos orçamentários repassados por parte da PROGEP.**

4.2.12. Realizar **prestação de contas** semestral quanto à execução do objeto e à execução das despesas.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento é de **R\$ 94.600,80 (noventa e quatro mil seiscientos reais e quarenta e oito centavos)**, a ser repassado, nas rubricas de capacitação e/ou custeio, ao longo de dois exercícios de execução do objeto, conforme descritivo a seguir:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	FONTE	PTRES	VALOR
Agosto/2021	Custeio de despesas referentes à oferta de vagas aos servidores da UFPA por meio do Mestrado em Direito.	8100/ 8144	169707/ 189295	R\$ 47.300,40
Agosto/2022	Custeio de despesas referentes à oferta de vagas aos servidores da UFPA por meio do Mestrado em Direito.	8100/ 8144	169707/ 189295	R\$ 47.300,40
TOTAL				R\$ 94.600,80

Fonte de Recursos: UGR 150032 (PROGEP).

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades serão realizadas em conformidade plano de trabalho e a descrição do cronograma a seguir:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
À definir	Processo seletivo
À definir	Aula inaugural do Mestrado
Primeiro semestre	Formação básica
Segundo semestre	Realização das disciplinas específicas e optativas de área.
Terceiro e quarto semestre	Elaboração e defesa das dissertações.
Quarto semestre	Finalização da turma.

Fonte: Projeto do Mestrado em Direito (PPGDDA/ICJ)

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

7.1. A prestação de contas do presente Termo de Cooperação Interna será formalizada a cada **6 (seis) meses de execução do objeto**, pela unidade recebedora dos recursos (PPGDDA/ICJ), devendo ser encaminhada à unidade descentralizadora (CDP/CAPACIT/PROGEP) **no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre.**

7.2. A prestação de contas deverá compor os seguintes documentos:

- Relatório de Situação dos Discentes, indicando frequência, aproveitamento das disciplinas e conceitos atribuídos;
- Relatório físico-financeiro de execução dos recursos orçamentários repassados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Termo Cooperação Interna vigorará a partir da data de assinatura e encerrar-se-á no **prazo de 28 (vinte e oito) meses**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de **Termo Aditivo** devidamente acordado entre os celebrantes.

8.2. O **Plano de Trabalho**, aqui indicado como Projeto Pedagógico, é parte inseparável deste acordo e deverá ser igualmente obedecido na consecução do objeto.

8.2. Nas eventuais divulgações que forem realizadas ao veicular o propósito e objetivos do presente termo **serão feitas as referências à participação de ambas as unidades**, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou se reproduzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

8.3. Este acordo poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo por **inadimplemento dos termos** ou por **comum acordo** entre ambas.

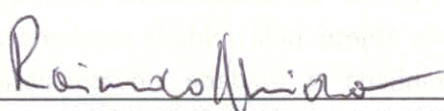
8.4. As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente acordo, a contar da data de sua assinatura até o término da vigência.

8.5. As controvérsias oriundas do presente termo que não forem resolvidas entre os celebrantes serão submetidas ao Conselho Superior de Administração (CONSAD/UFGPA).

9. DATAS E ASSINATURAS

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo de Cooperação Interna em duas vias de igual teor e forma.

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

Unidade Descentralizadora (PROGEP)	Unidade Receptora (ICJ)
 RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA Pró-Reitor da PROGEP	Assinado de forma digital por VALENA JACOB CHAVES MESQUITA Dados: 2021.03.15 10:41:54 -03'00' PROFa. DRa. VALENA JACOB CHAVES MESQUITA Diretora Geral do ICJ
Coordenadora Operacional (PROGEP)	Coordenador Acadêmico (ICJ)



GISELE CRISTIANE ANDRADE MARQUES
Coordenadora de Desenvolvimento
Profissional do CAPACIT



PROF. DR. JOSÉ HEDER BENATTI
Coordenador do PPGDDA

Fiscal de Execução (PROGEP)



ÍCARO DUARTE PASTANA
Diretor do CAPACIT

